



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI nº 1.463/2010

“Dispõe sobre Abertura e cancelamento de Crédito”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00.04.129.003.2.0014 - 3.3.90.39	(Manut. das Atividades da Sec. Fazenda) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
---	---	-----------

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00.09.272.003.2.0016 - 3.1.90.13	(Manut. Contribuições Previdenciárias) Obrigações Patronais	80.000,00
---	--	-----------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 07 de dezembro de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal

